

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

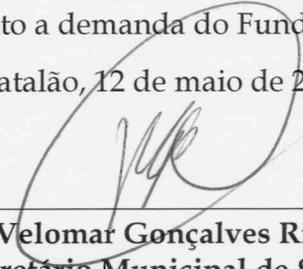
Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo n.º 2022013394, Pregão Presencial n.º 019/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de locação/fretamento por quilômetro rodado, de micro-ônibus e vans, com motoristas, para o transporte de pacientes do sistema único de saúde (SUS) e da rede municipal de saúde para tratamento de saúde em outras Cidades e Estados, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

Catalão, 12 de maio de 2022.

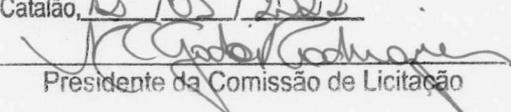


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capitulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 13/05/2022


Presidente da Comissão de Licitação